

PROJETO DE LEI N° 2856.09, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente e em caráter temporário, pessoal para atender serviços da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito e Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,
FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, pessoal para atuar em serviços da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito e Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental, na função e quantidade a seguir especificada, com vistas a suprir necessidades daquelas pastas:

- a) Função de **Operador de Máquinas**, 02 contratos, com carga horária semanal de 44 horas;

Art. 2º - O período de duração dos Contratos será até 01 (um) ano, a contar de sua firmatura.

Parágrafo Único - Poderão ser prorrogados os Contratos, por igual período, até o limite permitido em lei, caso haja necessidade de atendimento aos serviços.

Art. 3º - A remuneração será correspondente ao padrão "6" do Quadro Geral de Cargos Públicos.

Art. 4º - As contratações autorizadas serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado, os seguintes direitos:

- I - Remuneração equivalente ao padrão "06" do Quadro Permanente de Cargos do Município;
- II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;
- III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);
- IV - Repouso semanal remunerado;
- V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;
- VI - Remuneração para serviços extraordinários, consoante dispõe o Regime Jurídico do Município.

Art. 5º - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta dos seguintes recursos financeiros:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

26.782.0008.2008 – MANUT. SECRET. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS;
3.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.
3.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

20.608.0023.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA;
3.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.
3.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 25 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO MANINI

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2847.09/2023.
Ao Projeto de Lei N° 2856.09/2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por finalidade a contratação emergencial e temporária de 02 operadores de máquinas para atender necessidades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito e Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental.

Justificamos a presente solicitação, tendo em vista que o Município realizou concurso público no ano de 2022, para suprir a demanda desses serviços, porém, todos os aprovados foram contratados e não contamos mais com lista de espera.

Há de se considerar ainda que os contratos emergenciais firmados pelo Município para sanar essa lacuna terão seu prazo de vigência esgotado a contar de 20 de novembro de 2023. Assim sendo, necessitamos da aprovação dos Nobres Edis para novas contratações e assim evitar prejuízo ao andamento dos serviços de responsabilidade das referidas Pastas, mantendo o bom funcionamento das ações por elas desenvolvidas, em prol da população.

Informamos ainda que todas as disposições gerais e trabalhistas serão atendidas e os servidores serão aqueles devidamente habilitados em processo seletivo, que está em andamento, onde será exigida comprovação de experiência.

Certos da colaboração dos Nobres Edis, que são conhecedores da real situação das estradas municipais fortemente castigadas pela quantidade e intensidade das chuvas e também das previsões climáticas adversas, que devem permanecer para os próximos seis meses, pedimos a aprovação da presente matéria, em Regime de Urgência.

Ao ensejo, cordiais saudações.

Atenciosamente

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em exercício